



CORDEIRÓPOLIS 62 ANOS

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

01/06 - (Terça)

*Exposição dos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - 19h00 / *Abertura Oficial da Semana do Meio Ambiente - 20h00
*Palestra sobre Consumo Consciente - 20h00 - (Todos serão no Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO)

02/06 - (Quarta)

*Palestra NBR-ISO 14.001 e Apresentação do Selo - Responsabilidade Ambiental - 15h00 - Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO

05/06 - (Sábado)

*Clássicos em Cena" - Camerata Jovem do Conservatório Carlos Gomes e
Exposição de Oleo s/ Tela da Artista Plástica Sílvia Hespagnol - 20h30 - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO)
(Retire seu ingresso GRATUITAMENTE na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos na semana do evento)
* Passeio Ciclístico Ecológico - 15h00 - Saída em frente à Escola Mun. Coronel José Levy

06/06 - (Domingo)

*Desfile Cívico - a partir das 9h00 - Rua Carlos Gomes
*Encontro Cias de Reis - a partir das 10h00 - Praça Matriz

07/06 - (Segunda)

*Plantio de mudas nativas - 08h00 - Área da Cerâmica INCEFRA
*Oficina Ambiental com o grupo da Terceira Idade - Interesse - 13h00 - Centro de Convivência do Idoso - Rua João Roveda, 639 - Jd São Paulo

09/06 - (Quarta)

*Cine Afro - Mostra de filmes da cultura afro - das 07h00 às 22h00 - ENTRADA FRANCA
Participação de Escolas do Município e Público em Geral - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO)

15/06 - (Terça) - 15h00

*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Coréia do Norte**
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro (CORDEIRO CLUBE)

17, 18 e 19/06 - (Quinta, Sexta e Sábado) - 10h00 às 20h00

*Exposição de Arte e Fotos "Memórias de Cordeirópolis" com o Artista Plástico Francisco Olivatto
Entrada - Material de Limpeza ou Higiene Pessoal (Esse material será destinado ao Lar do Velhinhos de Cordeirópolis)
*5ª Etapa do Ranking Interno de Tênis de Mesa - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador
*5ª Etapa do Circuito de Vôlei de Areia - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador

20/06 - (Domingo)

*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Costa do Marfim - 15h00**
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

*Circuito Máster de Atletismo - 08h00 - Saída em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quêrcia

23/06 - (Quarta) - 20h00

*Apresentação da Orquestra Sinfônica Jovem de Limeira sob a regência do Maestro Rodrigo Müller
Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO) - ENTRADA FRANCA

25/06 - (Sexta) - 10h30

*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Portugal**
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

26/06 - (Sábado)

*Exposição de Carros Antigos - das 9h00 às 18h00 - Praça da Matriz

27/06 - (Domingo)

*31ª Edição da Média Paulista de Ciclismo - 08h00 - Largada em frente ao Ginásio de Esportes Orestes Quêrcia
*9ª Copa SEESP de Xadrez - 13h00 - Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quêrcia
*FEIRARTE e "Encontro Municipal de Dança" - a partir das 14h00 - Praça Matriz

30/06 - (Quarta) - ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES - 20h00

*VIDEO BAR com exibição de clipes e lançamento do Site da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Salão Social Maria de Lourdes Arrais (CORDEIRO CLUBE)



10/06 - (Quinta) - 20h00 - Praça Matriz

*Show com Markos e Marcello (Filhos de Milionário e José Rico)



11/06 - (Sexta) - 20h00 - Praça Matriz

*Show com O Teatro Mágico



12/06 - (Sábado) - 20h00 - Praça Matriz

*Show com Jair Rodrigues e Pereira da Viola



13/06 - (Domingo) - 20h00 - Praça Matriz

*Show com Milionário e José Rico

*II Torneio de Futsal em Comemoração ao 62º Aniversário de Cordeirópolis - a partir das 08h00
Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quêrcia e Ginásio Municipal do Jd. Progresso
*2ª Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade na Terra - das 9h00 às 18h00
Autodromo Valdemar Fragnani (ao lado da Cerâmica INCEFRA)



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2651 de 29 de abril de 2010

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar o Brasil Atlético Clube, visando a transferência de recursos financeiros, para fins de pagamento de despesas diversas referente a manutenção geral da Instituição no presente exercício, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Cordeirópolis autorizado a subvencionar o Brasil Atlético Clube, (tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009 - Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010), com recursos financeiros, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo a dotação orçamentaria nº 07.01.00 -27.812.3007-2111-3.3.50.00.00, para fins de pagamento de despesas diversas referente a manutenção geral da Instituição no presente exercício.

§ 1º - A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

§ 2º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Para recebimento da subvenção de que trata o art. 1º da presente Lei, a Instituição deverá estar com seu cadastro atualizado na Municipalidade e, prestar contas da subvenção recebida, tudo de conformidade com as instruções nº 2/76, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2652 de 17 de maio de 2010

Modifica a alínea "c" do artigo primeiro da Lei nº 1156 de 26 de maio de 1981 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificada a alínea "c" do artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 26 de maio de 1981, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º -

- a).....
- b).....
- c) **Área de Expansão Urbana:** é a área de transição entre a zona urbana e rural, nos termos do Anexo I – Planta da Área de Expansão Urbana, que faz parte integrante desta lei;
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....
- p)....."

Art. 2º - As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA SORTEIO DOS
MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Atendendo ao art. 10, §§2º, 3º e 4º, da lei federal nº 12.232/10, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a relação dos profissionais que irão a sorteio na sessão pública a ser realizada em 08/06/2010, às 10:00 horas, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com sede à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ocasião em que serão sorteados os 05 (cinco) membros da Subcomissão Técnica que irá analisar as propostas técnicas apresentadas nas licitações cujo objeto seja a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

- | | |
|---|---|
| Paulo Haberman - Estudante de Publicidade | Ivair Cabrini - Locutor de Rádio |
| Luiz Carlos Vitorio - Promotor de Eventos | Ronald Bianchini - Promoter |
| Marco Rogério da Silva - Assessor de Imprensa | Marco Antonio Grassi Correia-Locutor de Rádio |
| Nivaldo Menezes - Promotor de Eventos | Célio Lima - Publicitário |
| Henry Villela - Jornalista | Renato Buck - Promotor de Eventos |
| Alex Olivato - Estudante de Publicidade | Sheila Bonato - Comunicação Social |
| Fernanda Belinasso - Promotora de Eventos | Jamerson Buck - Promotor de Eventos |
| Gilberto Leme - Promotor de Eventos | |

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
 Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
 Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

Lei nº 2653 de 19 de maio de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:Faço **Saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à aquisição de um "caminhão semi-novo", para uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, prioritariamente nos serviços executados no município de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.5.90.00.00	15.452.5003 - 1112	01	110.00	80.000,00
Total.....					80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), envolvendo as seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	04.122.5010 - 1106	01	110.00	30.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451.5002 - 1035	01	110.00	40.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451.5002 - 1035	01	110.00	10.000,00
Total.....					80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2654 de 19 de maio de 2010(Projeto de Lei nº 36/2010, da Mesa Diretora)
Concede revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais.O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:Faço **Saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - São reajustados, a título de revisão geral anual, o subsídio dos Secretários Municipais em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º - O **art. 1º** da Lei nº 2574, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais é de R\$ 4.819,63 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)."

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 153 de 19 de maio de 2010

Concede revisão anual das remunerações dos funcionários da Câmara Municipal.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo,Faço **Saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - São reajustados, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º - A escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis passa a vigorar com a redação constante do Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 144, de 21 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo

GRAU	I	II	III	IV
REF				
01	732,56	773,09	813,61	854,14
02	1.002,82	1.056,85	1.110,91	1.165,00
03	1.246,05	1.313,63	1.381,17	1.448,72
04	1.489,26	1.516,29	1.597,40	1.678,45
05	1.732,54	1.827,11	1.921,67	2.016,26
06	1.975,77	2.083,85	2.191,96	2.300,09
07	2.218,97	2.340,61	2.462,22	2.583,83

Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão

Referencia	Valor (R\$)
A	2.906,74
B	1.448,22

Cordeirópolis, 19 de maio de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lei Complementar nº 154 de 19 de maio de 2010

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores da Prefeitura do Município de Cordeirópolis e suas Autarquias Municipais, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contar de 1º de maio de 2010, a conceder revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, aos servidores municipais celetistas e estatutários, efetivos e comissionados ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias Municipais, atualizando-se o salário base (referência) atual pelo índice de 5,05 % (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referente ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio/2009 até abril/2010.

Art. 2º - A escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de suas Autarquias Municipais passa a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas com a execução desta Lei Complementar, serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I

TABELAS DE REFERÊNCIAS DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Tabela 01. Cargos efetivos e empregos públicos permanentes do Município com carga horária semanal de 20, 24, 27,5 e 30 (trinta) horas – Valores expressos em reais.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2010.

Grau/ Ref.	I	II	III	IV	V
10	2.606,83	2.734,37	2.868,25	3.008,49	3.303,64
09	2.181,13	2.303,92	2.400,74	2.635,12	2.892,95
08	1.863,12	1.953,68	2.050,12	2.249,42	2.468,66
07	1.650,60	1.731,35	1.814,20	1.989,96	2.183,24
06	1.378,97	1.445,15	1.511,23	1.577,33	1.643,46
05	1.202,70	1.260,02	1.317,28	1.374,56	1.431,86
04	1.085,39	1.136,56	1.187,97	1.239,43	1.290,82
03	967,65	1.013,18	1.058,75	1.104,27	1.269,09
02	850,07	889,72	929,39	957,81	1.008,78
01	762,00	797,29	832,50	867,75	903,05

TABELA 02 – ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2010.

Grau/ Ref.	I	II	III	IV	V
08	1.349,64	1.414,28	1.478,93	1.543,49	1.608,21
07	1.141,72	1.290,82	1.349,57	1.408,42	1.467,10
06	1.114,56	1.180,95	1.220,38	1.273,24	1.326,13
05	967,65	1.013,18	1.058,75	1.104,27	1.149,76
04	879,47	920,65	961,77	1.002,90	1.044,07
03	791,18	828,09	864,98	901,58	938,36
02	703,16	735,51	767,87	800,14	832,50
01	644,41	673,76	703,16	732,52	762,00

Tabela 03. Docentes – QM (PEB I) - Valores expressos em reais.

CLASSE NÍVEL	I	II	III	IV	V
05	2.142,97	2.246,87	2.351,56	2.455,86	2.560,16
04	1.953,31	2.048,12	2.142,97	2.237,77	2.332,60
03	1.780,92	1.867,10	1.953,31	2.039,52	2.125,72
02	1.698,82	1.780,92	1.863,00	1.945,11	2.027,19
01	1.484,66	1.556,03	1.627,43	1.698,82	1.770,20

Tabela 04. Docentes – QM (PEB II) - Valores expressos em reais.

CLASSE NÍVEL	I	II	III	IV	V
05	2.247,26	2.356,76	2.466,30	2.575,82	2.685,33
04	2.048,12	2.147,68	2.247,26	2.346,81	2.446,37
03	1.867,10	1.957,62	2.048,12	2.138,64	2.229,15
02	1.780,92	1.867,10	1.953,31	2.039,52	2.125,72

Tabela 05. Docentes. Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino – QSP – Valores expressos em reais.

CLASSE NÍVEL	I	II	III	IV	V
05	2.856,41	2.996,41	3.136,37	3.276,36	3.461,85
04	2.601,90	2.729,17	2.856,41	2.983,67	3.110,91
03	2.370,53	2.486,21	2.601,90	2.704,10	2.833,28
02	2.260,36	2.370,52	2.480,70	2.590,89	2.701,05

Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Tabela 01. Cargos de provimento em comissão – Valores expressos em reais.

REFERÊNCIA	Valores em R\$
A 1	4.587,94
A	2.906,90
B1	2.308,38
B	2.172,31
C	1.702,21
D	1.320,18
E	1.055,75
F	820,71

Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 2968 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00270	25.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00282	1.750,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	2.500,00
TOTAL					29.250,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2169	01	00275	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00280	1.150,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00284	6.350,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00289	19.250,00
TOTAL					29.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2969 de 05 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 – 01	12	17 512 5007 2039	33903900	100.000,00
15 – 01	14	17 512 5007 2311	33903900	150.000,00
Total				250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
09.01.00	00302	15 451 5003 – 1104	4.4.90.00.00	100.000,00
20.01.00	00514	22 662 6007 – 1095	4.4.90.00.00	150.000,00
Total				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7571-A de 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora, no

Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scaboli, portadora do RG nº 16.885.930-0, autorizada a contar de 1º de janeiro de 2010, a “reassumir” seu emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7147-A, de 06 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7688 de 07 de maio de 2010

Dispõe sobre readaptação provisória de servidora em seu emprego público, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Processo Administrativo nº 01349, de 26 de abril de 2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em decorrência do disposto no Processo Administrativo nº 01349, de 26 de abril de 2010, fica autorizado a servidora Sra Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scaboli, portadora do RG nº 16.885.930-0, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de “readaptação provisória”, desempenhar as funções de seu emprego público no CAP - Centro de Atendimento Psicopedagógico, no período de 07.05. 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7689 de 12 de maio de 2010

Convalida Licença Maternidade da servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de maio de 2010, a Licença Maternidade, da servidora Sra. Maristela Martins de Almeida, portadora do RG nº 16.885.914, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 1º.05 a 28.08.2010 (120 dias), nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7690 de 12 de maio de 2010

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Médico Ginecologista – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 16 de abril de 2010, a admissão no emprego público de Médico Ginecologista, do Sr. Edison de Carvalho Szuberski Junior, portador do R.G nº 15.572.409 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 122.269.391-58 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração**Portaria nº 7691 de 17 de maio de 2010**

Convalida a Suspensão do Contrato de Trabalho de servidor, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 13/05/2010 a 17/05/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 001/2009** – técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação
Anderson Herval Ferreira	2º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01509/10, datado de 10.05.2010.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de abril de 2010, a suspensão pelo período de 22.04 a 21.10.2010, seis (06) meses, do Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. André Guilherme Marini, portador do R.G nº 19.135.135-0 - lotado no emprego público de Médico Ortopedista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 12 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração**Edital de Convocação - Edital 001/2009**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 11/05/2010 a 13/05/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2009** – técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Técnico em Enfermagem	Classificação
Renas Pereira da Silva		1º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 10 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Gestante, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Concessão de Licença Gestante ao Contrato nº 041/2009.

Objeto: Prorrogação de Licença Gestante
Data: 28.05.2010
Contratada: Áurea Tanora Rodrigues Fraga
Prazo da Licença Gestante: 28.05 a 26.07.2010 (60 dias)

Secretaria Municipal da Administração

Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 043/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação
Data: 2.03.2010
Contratada: Rosane Trindade
Vigência: 2.03 a 31.12.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.413,29

Termo de Contrato nº 043-A/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação
Data: 2.03.2010
Contratada: Rosângela Fernandes Leite Penteadó
Vigência: enquanto perdurar o afastamento da servidora contratada através do contrato nº 043/2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.617,16

Termo de Concessão Afastamento para tratamento de saúde ao Contrato nº 043/2010
Objeto: Afastamento para tratamento médico
Data: 2.03.2010
Contratada: Rosane Trindade
Prazo do Afastamento: 2.03 a 16.03.2010, após esse prazo será encaminhada para perícia no INSS.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 008/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.

Tendo à licitação acima homologada em 17/05/2010, publicado no D.O. em 19/05/2010 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 20/05/2010, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 21 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Gilberto Miotti Arribamar.

CNPJ: 05.820.332/0001-36 E. 669.615.296.116

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Arroz agulhinha tipo 01, polido, classe longo fino, primeira qualidade;	Pacote de 5 kg	Dona Milu	02	6,50	13,00
2	Feijão cariquinho tipo 01, classe cores, primeira qualidade;	Pacote de 1 kg	Granfino	02	2,30	4,60
3	Óleo de soja	Frasco de 900ml	Coamo	02	1,80	3,60
4	Café torrado e moído, embalado em alto vácuo, prazo de validade mínimo: 12(doze) meses, primeira qualidade;	Pacote de 500g	Caboclo	01	3,20	3,20
5	Açúcar cristal, primeira qualidade;	Pacote de 5kg	Purinha	01	6,50	6,50
6	Macarrão de sêmola tipo espaguete, primeira qualidade;	Pacote de 500g	Paulista	01	0,85	0,85
7	Farinha de trigo especial, primeira qualidade;	Pacote de 1kg	Globo	01	0,90	0,90
8	Sal refinado iodado, extra, alta pureza;	Pacote de 1kg	Cisne	01	0,60	0,60
9	Extrato de tomate concentrado, primeira qualidade, sem conservantes;	Embalagem de 140g (peso líquido)	Minha Quinta	01	0,50	0,50
10	Fubá, primeira qualidade;	Pacote de 500g	Granfino	01	0,50	0,50
11	Bolacha tipo "rosquinha", primeira qualidade;	Pacote de 400g	Juvis	01	1,10	1,10
12	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em fósforo, zinco, iodo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio, contendo vitaminas A, C, D, PP, B1, B2, B6;	Pacote de 1kg	Romano	01	8,00	8,00
13	Creme dental com flúor, primeira qualidade;	Tubo de 90g	Ice Fresh	01	0,60	0,60
14	Sabão em pedra, fragrância, primeira qualidade;	Pacote c/ 05 unidades	Minuano	01	2,00	2,00
15	Sabonete, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, primeira qualidade;	Embalagem de 90g	Ype	02	0,50	1,00
16	Papel higiênico, folha simples branca, 30m, primeira qualidade;	Pacote com 04 rolos	Sublime	01	1,05	1,05
Valor unitário da Cesta Básica – lote 01(R\$): 48,00						
Valor total do Lote 01(R\$): 96.000,00						

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Arroz agulhinha tipo 01, polido, classe longo fino, primeira qualidade;	Pacote de 5 kg		02	6,00	12,00

2	Feijão cariquinho tipo 01, classe cores, primeira qualidade;	Pacote de 1 kg		03	2,25	6,75
3	Óleo de soja	Frasco de 900ml		03	1,80	5,40
4	Café torrado e moído, embalado em alto vácuo, prazo de validade mínimo: 12(doze) meses, primeira qualidade;	Pacote de 500g		01	3,20	3,20
5	Açúcar cristal, primeira qualidade;	Pacote de 5kg		01	6,50	6,50
6	Macarrão de sêmola tipo espaguete, primeira qualidade;	Pacote de 500g		02	0,85	1,70
7	Farinha de trigo especial, primeira qualidade;	Pacote de 1kg		01	0,90	0,90
8	Sal refinado iodado, extra, alta pureza;	Pacote de 1kg		01	0,60	0,60
9	Extrato de tomate concentrado, primeira qualidade, sem conservantes;	Embalagem de 140g (peso líquido)		02	0,50	1,00
10	Fubá, primeira qualidade;	Pacote de 500g		02	0,50	1,00
11	Bolacha tipo "rosquinha", primeira qualidade;	Pacote de 400g		02	1,10	2,20
12	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em fósforo, zinco, iodo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio, contendo vitaminas A, C, D, PP, B1, B2, B6;	Pacote de 1kg		02	8,00	16,00
13	Creme dental com flúor, primeira qualidade;	Tubo de 90g		02	0,60	1,20
14	Sabão em pedra, fragrância, primeira qualidade;	Pacote c/ 05 unidades		01	2,00	2,00
15	Sabonete, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, primeira qualidade;	Embalagem de 90g		02	0,51	1,02
16	Papel higiênico, folha simples branca, 30m, primeira qualidade;	Pacote com 04 rolos		01	1,05	1,05
Valor unitário da Cesta Básica – lote 02(R\$): 62,52						
Valor total do Lote 02 (R\$): 187.560,00						

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 039/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico PSF –

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 18.05.2010

Contratado: Edilberto de Freitas

Vigência: 14.06 a 11.09.2010

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico PSF –

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11.05.2010

Contratado: Ricardo Cortez Mofato

Vigência: 11.05 a 08.08.2010

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico PSF –

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 11.05.2010

Contratado: Jorge Fernando Valls Gonzales

Vigência: 11.05 a 08.08.2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº: 057/2009

Contrato nº.: 008/2007

Data: 30/12/2009

Valor: R\$ 10.711,32

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: Milton Belatti
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 071/2009
Contrato n.º: 037-A/2008
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 12.226,20
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Elisabete Ozelo de Lucca e Outros
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 074/2009
Contrato n.º: 108/2009
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 15.600,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Marina Chierici Pott
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Aditamento n.º: 001/2010
Contrato n.º: 049/2009
Data: 28/01/2010
Valor: R\$ 5.255,60
Licitação: Convite 66/09
Contratada: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda-EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização de trânsito.

Termo de Rescisão Amigável – Processo Administrativo n.º. 1578/2010
Contrato n.º: 049/2009
Data: 18/05/2010
Licitação: Convite 36/09
Contratado: Rosivaldo Antonio Pina
Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Termo Final: 18/05/2010

Contrato n.º: 009/2010
Data: 02/03/2010
Valor: R\$ 67.600,00
Licitação: Convite 012/10
Contratada: Comercial Eletrondando Ltda. EPP
Objeto: prestação de serviços de poda de árvores de grande porte e remoção de exemplares arbóreos.
Vigência: 31/12/2010, com possibilidade de prorrogação.

Contrato n.º: 022/2010
Data: 09/04/2010
Valor: R\$ 38.518,33

Licitação: Convite 033/10
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da cobertura do gabinete e serviços complementares, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Vigência: 45 dias

Contrato n.º: 024/2010
Data: 13/04/2010
Valor: R\$ 78.012,00
Licitação: Convite 020/10
Contratada: José Jorente - ME
Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis.
Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Contrato n.º: 025/2010
Data: 13/04/2010
Valor: R\$ 20.560,00
Licitação: Convite 036/10
Contratada: Ivair Cabrini - ME
Objeto: prestação de serviços de locação e operação de equipamento de som na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, na cidade de Cordeirópolis.
Vigência: 31/12/2010, com possibilidade de prorrogação.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

Pregão Presencial 12/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 12/2010, do tipo menor preço, para aquisição de 01(um) veículo Pick-Up, cabine dupla, ano/modelo 2010/2010, motor 2.8L turbo diesel, direção hidráulica, rodas de aço 15", coluna de direção regulável, amortecedor de alta performance, sistema de controle deslizante nas rodas traseiras, acelerador eletrônico, freio ABS nas 4(quatro) rodas, alarme sonoro, ou similar, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do prego será dia 07/06/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 20 de maio de 2010. Edvaldo José Vitorio – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

PORTARIA 589/10 – HMC DE 18 DE MAIO DE 2010
ADMITE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO, NO EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRA DO QUADRO DE PESSOAL DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICA.

RENATO MARCELO MASCARIM, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado de SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – o que dispõe o Edital do Concurso Público n.º.001/2009, datado de 30/03/2009 levado o efeito pela Municipalidade, visando à contratação de servidores para o Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o artigo 6º, que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal: **CONSIDERANDO** – o seu resultado final divulgado através do “Jornal Oficial do Município”. **CONSIDERANDO** – que o referido Concurso Público foi homologado por Edital em 21/08/2009, pelo Presidente-Executivo.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º- Fica admitido (a) a contar de 18/05/10, por Concurso Público 001/2009, de 30/03/2009, o senhor (a) Bruna Rosolen RG 41.105.161-1 PIS/PASEP-201.425.750-32 no emprego público de Enfermeira – Referência 07-ch40-Tabela II, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis que em decorrência de ter sido aprovado , classificando-se em 4º lugar no Concurso publico 001/2009, estando habilitado para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia.

ARTIGO 2º - O (A) servidor (a) ora contratado (a) prestará serviços junto a Autarquia, com subordinação assistida pela administração da mesma, onde, jornada, horário e local de trabalho serão estabelecidos pela mesma.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Maio de 2010, revogando as eventuais disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, EM 18 DE MAIO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIM
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 18 de maio de 2010.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Resolução nº 1, de 5 de maio de 2010

(Projeto de Resolução nº 2/2010, da Mesa Diretora)

Altera dispositivo da Resolução nº 1/1996, alterada pela Resolução nº 4/2006.

O Presidente da Câmara Municipal:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Excluem-se as expressões abaixo, constantes do art. 6º da Resolução nº 1, de 22 de maio de 1996, com redação dada pela Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor Jurídico	A"

Art.2º - Suprima-se o art. 2º da Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 5 de maio de 2010.

Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicada no “Plenário Vereador Irio Alves”, em 5 de maio de 2010.

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

Portaria nº 1, de 4 de maio de 2010

Exonera ocupante do cargo de Assessor Jurídico

Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso da atribuição concedida pela alínea “e” do inciso VI do art. 22 do Regimento Interno,

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 30 de abril de 2010, o Sr. Luiz Eduardo Moraes Antunes, inscrito na OAB-SP sob o nº 68.511, do cargo de Assessor Jurídico, Referência “A”, constante do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de maio de 2010.

Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicada no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 4 de maio de 2010.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

Comprador (Metalúrgica);	Mecânico de Manutenção (Cerâmica);
Confeiteiro ;	Motoboy ;
Costureira (Produtos em couro);	Motorista “C” ;
Desenhista Copista ;	Tratorista (Cerâmica).
Eletricista de Manutenção (Cerâmica);	

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirapolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.